



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 63/2013 – Edital nº. 14/2013 – Tomada de Preço.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato de Execução de Obra por Empreitada Global, o **MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas 1001, CGC/MF 87.613.071/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ VALDIR ANDRES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 043.088.910-00, RG nº. 1001879871, residente na Rua 15 de Novembro, 1868, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MEDEIROS & SASSI LTDA – ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Frederico Coletto, nº. 499, na cidade de Santo Ângelo - RS, portadora do CNPJ/MF nº. 13.291.726/0001-72, neste ato representada por sua representante legal ANGELITA DE FATIMA MEDEIROS MACIEL, portadora do RG nº. 04866691310, CPF nº. 934.985.860-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Ângelo – RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**, correspondente a 23.13% do valor original, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O **CONTRATANTE** ajusta com a **CONTRATADA** o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Item 01 do Contrato de Execução de Obra por Empreitada Global nº. 63-2013, Edital Tomada de Preços nº. 14/2013, cujo objeto é a Ampliações na EMEF Zelina M. Lemos, tendo em vista se tratar de uma reforma, durante a execução aparecem serviços e quantitativos que não estavam previstos no orçamento original, conforme Solicitação firmada pelo Engenheiro Civil da Séc. Municipal de Obras Eder D. T Guedes e Planilha Orçamentaria em anexo.

SEGUNDA - O valor total referente ao acréscimo de serviços previsto na cláusula primeira deste instrumento é de **R\$ 9.400,30 (nove mil e quatrocentos reais e trinta e centavos)**, incluindo o material, no valor de R\$ 5.695,91 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), e a mão de obra, no valor de R\$ 3.704,39 (três mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

QUARTA - As partes **CONTRATANTES** desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo, em tudo o que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Santo Ângelo, 07 de agosto de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito
CONTRATANTE

ANGELITA DE FATIMA MEDEIROS MACIEL
Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas: _____
Nome/CPF:

Nome/CPF:

MARCO ANTONIO NUNES
Procurador
OAB/RS 15506